



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2017

Processo nº. 01/2017

O **MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.144.891/0001-85, com sede à Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial de São Paulo, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luiz, CEP 05.805-000, na cidade de São Paulo / SP, neste ato representada por **Leandro Augusto Catholico**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30955187/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 222.699.798-93, em conjunto com **Alexandre Ponciano**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17199599/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.177.108-47 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 31 de dezembro de 2018 para 31 de dezembro de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, em R\$ 7.998,00 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 10 de dezembro de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

Visto do Departamento Jurídico